

000101404953
000101404952



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07. nº 195 - Centro. CEP 74.023-020 Goiânia - GO
Tel./Fax: (62) 3212-4011

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino
Ben Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Dr. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituta
Rua 07. Nº 195. Centro. Goiânia/GO Fone: 32124011

CERTIDÃO



Cartorio do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

10.975

Matricula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 26 de março de 1.979.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 10, da quadra 28, situado à Avenida Araguaia, zona residencial, no SETOR CENTRAL, nesta Capital, com a área de 375,60m², tendo 12,00m de frente pela Av. Araguaia; 12,00m de fundos; 31,30m de lado direito, dividindo com o lote nº 4-2-12; e, pelo lado esquerdo, 31,30m, dividindo com o lote nº 08; bem como parte da casa residencial de 02 pavimentos, contendo no 1º piso: hall de entrada, lavabo, 01 quarto tipo apartamento, 01 quarto de costura, 03 salas, 01 cepa, uma cozinha, 01 lavanderia, 01 quarto de empregada, com instalações completas, 01 garagem e 01 pequena área coberta nos fundos e no 2º Piso: 01 escritório, 01 apartamento completo, 03 quartos, 02 banheiros sociais e uma varanda, com área total construída de 380,00m². PROPRIETÁRIOS: FORTUNATO BOTELHO, médico, e sua mulher DRª HELOISA DA SILVA BOTELHO, de prendas de lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, inscritos no cpf. sob o nº 002.898.411-00, portadores, respectivamente, das CI. RG. nº 292.349-SSP/Go e 10.730-SSP/Go., domiciliados e residentes nesta Capital, na Av. Araguaia nº 76, Setor Central. TÍTULO ACQUISITIVO: transcribe sob o nº 39.343 da 3ª zona. Dou fé. O Oficial subst.

R-1-10.975-Goiânia, 26 de março de 1.979. Por Escritura Pública de Doação de 06.03.79, lavrada às fls. 178/188 do livro nº 319 nas notas de 3ª Tabelião desta Cidade, os proprietários acima qualificados, dearam o imóvel acima descrito e caracterizado à seus filhos, ELBA BOTELHO BORGES, brasileira, casada, de lar, CI. nº 3.394.068/SSP/SP., assistida por seu marido, sr. LUCIANO AFONSO BORGES, brasileiro, engenheiro, CI. nº 67.121-SSP/Go., inscritos no cpf nº 635.218068-04; domiciliados e residentes na cidade de São Paulo, Capital, à rua João Lacerda Seares, Bairro Jardim das Acácias; CARMEN BOTELHO DUTRA, brasileira, casada, advogada, C.I. nº 87.601-SSP/Go., assistida por seu marido Dr. JOSE BENTO DUTRA, brasileiro, médico, CI. nº 452.063-SSP/MG., inscritos no cpf sob o nºs. 130.104.091-68 e 021.583.881-53, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua 125, nº 30, Setor Sul; ANA MARIA BOTELHO DIAS PINHEIRO, brasileira, arquiteta, CI. nº 114.723-SSP/Go., assistida por seu marido, Dr. ALONSO DIAS PINHEIRO JUNIOR, brasileiro, médico, CI. nº 35.305-SSP/Go., inscritos no cpf. sob o nº 002.717.481-68, domiciliados e residentes nesta Capital, na Av. Goiás, nº 768, Apart.º nº 04, Setor Central; SANDRA BOTELHO, brasileira, vide verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

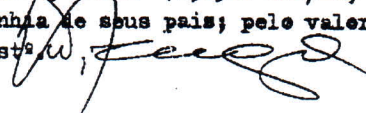
Maria Rozemar de Mesquita

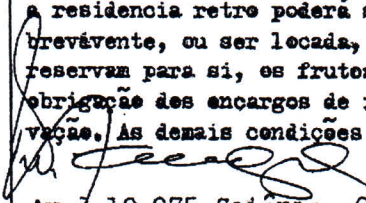
Oficial Substituto

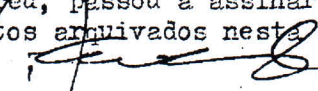
Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011

Cartorio do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N. 10.975

sileira, solteira, maior e capaz, estudante, C.I. nº 180.187-SSP/Go, CIC nº 192.018.181-49, residente em companhia de seus pais; e CASSIO BOTELHO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, CI. nº 709.580-SSP/RS, CIC nº 124.176.701-78, também residente em companhia de seus pais; pelo valor de Cr\$..... Cr\$2.000.000,00. Dou fé. O Oficial substº. 

R-2-10.975-Goiânia, 26 de março de 1.979. Por Escritura Pública de Doação de 06.03.79, lavrada às fls. 178/188 do livro nº 319 nas notas do 3º Tabelião desta Cidade, que a Doação é feita com as Cláusulas de Inalienabilidade, Incomunicabilidade e Impenhorabilidade, extensivas aos frutos e rendimentos. Que a residência retro poderá ser usada como moradia dos deadores ou de deador se brevemente, ou ser locada, caso em que os deadores ou o deador remanescente, reservam para si, os frutos da locação, tendo, num ou noutro caso, apenas a obrigação dos encargos de impostos, taxas, despesas de administração e conservação. As demais condições constam da Escritura. Dou fé. O Oficial substº. 

Av-3-10.975-Goiânia, 09 de outubro de 1.996. Certifico, conforme requerimento datado de 04.10.96, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de casamento (fotocópia), que a proprietária retro SA NDRA Botelho, em virtude de seu casamento sob o regime da comunhão parcial de bens com o sr. MARI O Roberto Xavier Ferro de Abreu, passou a assinar Sandra Botelho Abreu tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº. 

R-4-10.975-Goiânia, 09 de outubro de 1.996. Por Escritura Pública de c/v de 04.10.96, lavrada às fls. 090 do livro nº 1123 nas notas do 1º Tabelião desta cidade, a proprietária retro qualificada SANDRA BOTELHO ABREU, e seu marido Mario Roberto Xavier Ferro de Abreu, brasileiro, funcionario publico, CI. 766.758-Go e CPF. 192.442.401-06, residentes nesta Capital, na Av. Goiás, 702, apto 2004, centro, nesta Capital, venderam sua parte, ou seja 1/5 do imóvel retro descrito e caracterizado à Carmen Botelho, brasileira, advogada, divorciada, CI. nº 87.601-Go e CPF. 130.104.0

cont. fls. 002...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 07. nº 195 - Centro. CEP 74.023-020 Goiânia - GO
Tel./Fax: (62) 3212-4011

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Cartório
4º Oficial
Fis.: 2
Res.: A

Bel. Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino
Bel. Wandemmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituta

Rua 07. Nº 195. Centro. Goiânia/GO Fone: 32124011

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

10.975

Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

Goiânia, 26 de março de 1.979.

002

(Continuação).

91-68, residente nesta Capital na rua 03, 160, aptº 101, Setor Oeste, nesta Capital; ANA Maria Botelho, brasileira, arquiteta, divorciada, CI. 114.723-Go e CPF. 002.717.481-68, residente a rua 1131, 350, Setor Marista, nesta Capital; Cassio Botelho, brasileiro, médico, CI. 709.580-STP/RGE, CPF. 124.176.701-78, casado com Lilian de Santana Botelho, residente e domiciliado na rua 09, 650, aptº 802, Setor Oeste, nesta Capital; Elba Botelho Borges, brasileira, do lar, CI. 3.394.068-SP e CPF. 635.218.068-04, casado com Lucia no Afonso Borges, residente e domiciliado na rua Ma noel Jose Gomes, 156, Jardim Harmonia, em São Paulo-SP.; pelo valor de R\$10.000,00. Foram anexadas a escritura o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 96.08.10381-2, datado de 06.09.96, e as Certidões de Quitação exigidas pela Legislação. Dou fé. O Oficial substituto.

Av-5-10.975-Goiânia, 04 de junho de 2.013. Certifico conforme requerimento datado 13.05.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida e em anexo Certidão de Casamento (fotocópia autenticada), protocolado sob o número 193.073 em 14.05.2013, o proprietário retro CASSIO BOTELHO qualificado no R-1-10.975 contraiu núpcias com a Sra. LILIAN DE SANTANA BOTELHO, sob o regime da comunhão parcial de bens; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-6-10.975-Goiânia, 04 de junho de 2.013. Certifico conforme requerimento datado de 13.05.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida e em anexo Certidão de Casamento com anotação da separação consensual (fotocópia autenticada), protocolado sob o número 193.073 em 14.05.2013, que em virtude do mandado de sentença determinado pelo MM. Juiz da 1ª Vara de Família da comarca de Goiânia-GO, em 06.02.1997, o proprietário acima qualificado CASSIO BOTELHO e a Sra. LILIAN DE SANTANA BOTELHO, separaram-se consensualmente; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

(continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandemark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula

10.975

Av-7-10.975-Goiânia, 04 de junho de 2.013. Certifico conforme requerimento datado de 13.05.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida e em anexo Certidão de Casamento com anotação da conversão da separação em divórcio (fotocópia autenticada), protocolado sob o número 193.073 em 14.05.2013, o proprietário já qualificado CASSIO BOTELHO, em virtude da sentença determinada pelo MM. Juiz da 1ª vara de família da Comarca de Goiânia-GO, em 30.08.2001, que transitou em julgado no Rio de Janeiro em 27.09.2002, converteu a separação consensual em divórcio; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-8-10.975-Goiânia, 04 de junho de 2.013. Certifico conforme requerimento datado de 13.05.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida e em anexo CPF (fotocópia autenticada), protocolado sob o número 193.073 em 14.05.2013, que a proprietária retro ELBA BOTELHO BORGES atualmente está inscrita no CPF/MF sob o número 808.730.308-89; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-9-10.975-Goiânia, 04 de junho de 2.013. Certifico conforme requerimento datado de 13.05.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida e em anexo Certidão de Óbito (fotocópia autenticada), protocolado sob o número 193.073 em 14.05.2013, que foi requerida a averbação dos óbitos dos usufrutuários retro FORTUNATO BOTELHO e s/m HELOISA DA SILVA BOTELHO, ficando consequentemente cancelado as cláusulas restritivas e o usufruto retro constantes do R-2-10.975. Foi anexado o comprovante de pagamento do ITCD conforme guia de número 1677-2013, datada de 30.04.2013. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-10-10.975-Goiânia, 10 de julho de 2.013. Certifico, conforme requerimento datado de 26.06.2013, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de Casamento (fotocópia), protocolado sob o nº 194.504 em 04.07.2013, para constar que a proprietária já qualificada, CARMEN BOTELHO DUTRA e o Sr. JOSÉ BENTO DUTRA, separaram-se consensualmente, conforme cumprimento ao Mandado Judicial expedido pela Drª. Lília Mônica Borges de Araújo, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família desta Capital, voltando ela assinar: CARMEN BOTELHO; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substituto.

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 07, nº 195 - Centro, CEP 74.023-020 Goiânia - GO
Tel./Fax: (62) 3212-4011

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino
Bel. Wandemack de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto
Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011



CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

10.975

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 03

26 de março de 1979

Matrícula

Goiânia,

Av-11-10.975-Goiânia, 10 de julho de 2.013. Certifico, conforme requerimento datado de 26.06.2013, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (fotocopia), protocolado sob o nº 194.504 em 04.07.2013, para constar que a proprietária CARMEN BOTELHO, em virtude do mandado judicial expedido pelo Drº. Osvaldo Rezende de Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta Capital, decretado por sentença em 06.04.1992, converteu a separação consensual em divórcio; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº. *[Assinatura]*

Av-12-10.975-Goiânia, 10 de julho de 2.013. Certifico, conforme requerimento datado de 26.06.2013, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de Casamento (fotocopia), protocolado sob o nº 194.504 em 04.07.2013, para constar que a proprietária já qualificada, ANA MARIA BOTELHO DIAS PINHEIRO e o Sr. ALONSO DIAS PINHEIRO JÚNIOR, separaram-se consensualmente, conforme cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo Drº. Jurandir Inácio Moreira, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Nerópolis-GO, decretado por sentença em 07.12.1984, voltando ela assinar: ANA MARIA BOTELHO; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº. *[Assinatura]*

Av-13-10.975-Goiânia, 10 de julho de 2.013. Certifico, conforme requerimento datado de 26.06.2013, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (fotocopia), protocolado sob o nº 194.504 em 04.07.2013, para constar que a proprietária ANA MARIA BOTELHO, em virtude do mandado judicial expedido pelo Drº. Abrão Rodrigues Faria, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família desta Capital, decretado por sentença em 03.04.1992, converteu a separação consensual em divórcio; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº. *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO CERTIDÃO CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 10.975 foi extraída por meio repográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original. Goiânia, 24 de julho de 2013. <i>[Assinatura]</i> O Oficial Substº Consulte em http://extrajudicialtgo.jus.br Sdo 01941304171418070005502	Compõe-se esta certidão de <u>03</u> fls. O Oficial Subst. <i>[Assinatura]</i>
--	---

Emolumento.....R\$ 61,41
Tx. Judiciária.....R\$ 10,11
Total.....R\$ 71,52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 07. nº 195 - Centro. CEP 74.023-020 Goiânia
Tel./Fax: (62) 3212-4011

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino
Daniel Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto
Rua 07. Nº 195. Centro. Goiânia/GO Fone: 32124011

CERTIDÃO



Cartorio do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

10.976

Matrícula

Goiânia, 26 de março de 1.979.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 12-2-4, da quadra 26, situada à Avenida Araguaia, zona residencial, no SETOR CENTRAL, nesta Capital, com a área de 460,47m², tendo 10,13m de frente pela Av. Araguaia; 15,13m de fundos, dividindo com o lote nº 06; 31,30m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 10; 26,30m pela rua 14, com a qual faz esquina; e 7,07m de chanfrado; bem como parte da casa residencial de 02 pavimentos, contendo no 1º piso: hall de entrada, lavabo, 01 quarto tipo apartamento, 01 quarto de costura; 03 salas, 01 copa, uma cozinha, 01 lavanderia, 01 quarto de empregada, com instalações completas, 01 garagem e 01 pequena área coberta nos fundos; e no 2º Piso: 01 escritório, 01 apartamento completo, 03 quartos, 02 banheiros sociais e uma varanda, com área total construída de 380,00m². PROPRIETÁRIOS: FORTUNATO BOTELHO, médico, e sua mulher Dª HELOISA DA SILVA BOTELHO, de prendas de lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, inscritos no cpf. nº 002.898.411-00, portadores, respectivamente, das CIs. RG. nº 292.349-SSP/Go e 10.730-SSP/Go., residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Araguaia nº 76, Setor Central. TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob o nº 30.881 da 3ª zona. Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*

R-1-10.976-Goiânia, 26 de março de 1.979. Per Escritura Pública de Doação de 06.03.79, lavrada às fls. 178/188 do livro nº 319 nas notas de 3ª Tabelião desta Cidade, os proprietários acima qualificados, doaram o imóvel acima descrito e caracterizado à seus filhos, ELBA BOTELHO BORGES, brasileira, casada, de lar, CI. nº 3.394.066/SSP/SP., assistida por seu marido, sr. LUCIANO AFONSO BORGES, brasileiro, engenheiro, CI. nº 67.121-SSP/Go., inscritos no cpf. nº 635.218.068-04, domiciliados e residentes na Cidade de São Paulo, Capital, à rua João Lacerda Seares, Bairro Jardim das Acácias; CARMEN BOTELHO DUTRA, brasileira, casada, advogada, C.I. nº 87.601-SSP/Go., assistida por seu marido Dr. JOSÉ BENTO DUTRA, brasileiro, médico, CI. nº 452.063-SSP/MG., inscritos no cpf. sob os nºs. 130.104.091-68 e 021.583.881-53, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua 125, nº 30, Setor Sul; ANA MARIA BOTELHO DIAS PINHEIRO, brasileira, casada, arquiteta, CI. nº 114.723-SSP/Go., assistida por seu marido, Dr. ALONSO DIAS PINHEIRO JUNIOR, brasileiro, médico, CI. nº 35.305-SSP/Go inscritos no cpf. sob o nº 002.717.481-68, domiciliados e residentes nesta Capital, na Av. Goiás nº 768, Apart.º nº 04, Setor Central; SANDRA BOTELHO, bra

vide verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

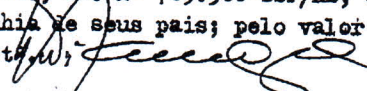
Maria Rozemar de Mesquita

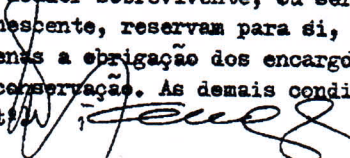
Oficial Substituta

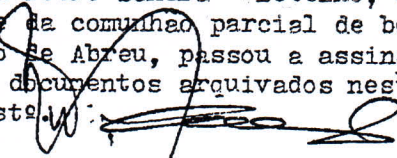
Rua 07, Nº 185, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011

Cartorio do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N. 10.976

sileira, solteira, maior e capaz, estudante, CI. nº 180.187-SSP/Go., CIC nº 192.018.181-49, residente em companhia de seus pais; e CASSIO BOTELEO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, CI. nº 709.580-SSP/RS, CIC nº 124.176.701-78, também residente em companhia de seus pais; pelo valor de Cr\$..... Cr\$2.000.000,00. Dou fé. O Oficial subst. 

R-2-10.976-Goiânia, 26 de março de 1.979. Por Escritura Pública de Doação de 06.03.79, lavrada às fls. 178/188 do livro nº 319 nas notas do 3º Tabelião desta Cidade, que a Doação é feita com as Cláusulas de Inalienabilidade, Incomunicabilidade e Impenhorabilidade, extensivas aos frutos e rendimentos. Que a residência retro qualificada poderá ser usada como moradia dos doadores ou do doador sobrevivente, ou ser locada, caso em que os doadores ou o doador remanescente, reservam para si, os frutos da locação, tendo, num ou noutro caso, apenas a obrigação dos encargos de impostos, taxas, despesas de administração e conservação. As demais condições constam da Escritura. Dou fé. O Oficial subst. 

Av-3-10.976-Goiânia, 09 de outubro de 1.996. Certifico, conforme requerimento datado de 04.10.96, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de Casamento (fotocópia), que a proprietária retro Sandra Botelho, em virtude de seu casamento sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. Mario Roberto Xavier Ferro de Abreu, passou a assinar Sandra Botelho Abreu; tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial subst. 

R-4-10.976-Goiânia, 09 de outubro de 1.996. Por Escritura Pública de c/v de 04.10.96, lavrada às fls. 090 do livro nº 1123 nas notas do 1º Tabelião desta cidade, a proprietária retro qualificada Sandra Botelho Abreu, e seu marido Mario Roberto Xavier Ferro de Abreu, brasileiro, funcionário público, CI. 766.758-Go e CPF. 192.442.401-06, residentes nesta Capital, na Av. Goiás, 768, aptº 2004, centro, nesta Capital, venderam sua parte, ou seja, 1/5 do imóvel retro descrito e caracterizado à Carmen Botelho, brasi-

cont. fls. 002...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 07, nº 195 - Centro, CEP 74.023-020 Goiânia - GO
Tel/Fax: (62) 3212-4011

CERTIDÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino
Bel. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Maria Rozemar de Mesquita
Oficiala Substituto
Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

10.976

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

.002

Matrícula

Goiânia, 26 de março de 1.979.

(Continuação).

leira, advogada, divorciada, CI. 87.601-Go e CPF. 130.104.091-68 residente nesta Capital na rua 03, 160, aptº 101, Setor Oeste; Ana Maria Botelho, brasileira, arquiteta, CI. 114.723-Go e CPF. 002.717.481-68, residente e rua 1131, 350, Setor Marista, nesta Capital; Cassio Botelho, brasileiro, médico, CI. 709.580 SSP/RGS, CPF. 124.176.701-73, casado com Lilian de Santana Botelho, residente e domiciliado na rua 09, 650, aptº 802, Set. Oeste, nesta Capital; Elba Botelho Borges, brasileira, do lar CI. 3.394-068-SP e CPF. 635.218.068-04, casado com Luciano Afonso Borges, residente e domiciliado na rua Manoel Jose Gomes, 166, Jardim Harmonia, em São Paulo-SP.; pelo valor de R\$... R\$30.000,00. Foram anexadas à escritura o comprovante de pagamento do ISTEI, conforme laudo nº 96.09.10381-2, datado de 06.09.96 e as Certidões de Quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial substº.

Av-5-10.976-Goiânia, 04 de junho de 2.013. Certifico conforme requerimento datado 13.05.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida e em anexo Certidão de Casamento (fotocópia autenticada), protocolado sob o número 193.073 em 14.05.2013, o proprietário retro CASSIO BOTELHO qualificado no R-1-10-976, contraiu núpcias com a Sra. LILIAN DE SANTANA BOTELHO, sob o regime da comunhão parcial de bens; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-6-10.976-Goiânia, 04 de junho de 2.013. Certifico conforme requerimento datado de 13.05.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida e em anexo Certidão de Casamento com anotação da separação consensual (fotocópia autenticada), protocolado sob o número 193.073 em 14.05.2013, que em virtude do mandado de sentença determinado pelo MM. Juiz da 1ª Vara de Família da comarca de Goiânia-GO, em 06.02.1997, o proprietário acima qualificado CASSIO BOTELHO e a Sra. LILIAN DE SANTANA BOTELHO separaram-se consensualmente, tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Interino

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula

10.976

Av-7-10.976-Goiânia, 04 de junho de 2.013. Certifico conforme requerimento datado de 13.05.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida e em anexo Certidão de Casamento com anotação da conversão da separação em divórcio (fotocópia autenticada), protocolado sob o número 193.073 em 14.05.2013, o proprietário já qualificado CASSIO BOTELHO, em virtude da sentença determinada pelo MM. Juiz da 1ª vara de família da Comarca de Goiânia-GO, em 30.08.2001, que transitou em julgado no Rio de Janeiro em 27.09.2002, converteu a separação consensual em divórcio; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-8-10.976-Goiânia, 04 de junho de 2.013. Certifico conforme requerimento datado de 13.05.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida e em anexo CPF (fotocópia autenticada), protocolado sob o número 193.073 em 14.05.2013, que a proprietária retro ELBA BOTELHO BORGES atualmente está inscrita no CPF/MF sob o número 808.730.308-34; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-9-10.976-Goiânia, 04 de junho de 2.013. Certifico conforme requerimento datado de 13.05.2013, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida e em anexo Certidões de Óbito (fotocópia autenticada), protocolado sob o número 193.073 em 14.05.2013, que foi requerida a averbação dos óbitos dos usufrutuários retro FORTUNATO BOTELHO e s/m HELOISA DA SILVA BOTELHO, ficando consequentemente cancelado as cláusulas restritivas e o usufruto retro constantes do R-2-10.976. Foi anexado o comprovante de pagamento do ITCD conforme guia de número 1677-2013, datada de 30.04.2013. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-10-10.976-Goiânia, 10 de julho de 2.013. Certifico, conforme requerimento datado de 26.06.2013, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de Casamento (fotocópia), protocolado sob o nº 194.504 em 04.07.2013, para constar que a proprietária já qualificada, CARMEN BOTELHO DUTRA e o Sr. JOSÉ BENTO DUTRA, separaram-se consensualmente, conforme cumprimento ao Mandado Judicial expedido pela Dr. Lília Mônica Borges de Araújo, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família desta Capital, voltando ela assinar: CARMEN BOTELHO; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substituto.

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 07, nº 195 - Centro, CEP 74.023-020 Goiânia - GO
Tel/Fax: (62) 3212-4011



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Interino
Bel. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto
Rua 07, Nº 195, Centro, Goiânia/GO Fone: 32124011

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

10.976

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 03

Matrícula

Goiânia,

26 de março de 1979

Av-11-10.976-Goiânia, 10 de julho de 2.013. Certifico, conforme requerimento datado de 26.06.2013, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (fotocopia), protocolado sob o nº 194.504 em 04.07.2013, para constar que a proprietária CARMEN BOTELHO, em virtude do mandado judicial expedido pelo Drº Osvaldo Rezende de Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta Capital, decretado por sentença em 06.04.1992, converteu a separação consensual em divórcio; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-12-10.976-Goiânia, 10 de julho de 2.013. Certifico, conforme requerimento datado de 26.06.2013, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de Casamento (fotocopia), protocolado sob o nº 194.504 em 04.07.2013, para constar que a proprietária já qualificada, ANA MARIA BOTELHO DIAS PINHEIRO e o Sr. ALONSO DIAS PINHEIRO JÚNIOR, separaram-se consensualmente, conforme cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo Drº Jurandir Inácio Moreira, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Nerópolis-GO, decretado por sentença em 07.12.1984, voltando ela assinar: ANA MARIA BOTELHO; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-13-10.976-Goiânia, 10 de julho de 2.013. Certifico, conforme requerimento datado de 26.06.2013, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (fotocopia), protocolado sob o nº 194.504 em 04.07.2013, para constar que a proprietária ANA MARIA BOTELHO, em virtude do mandado judicial expedido pelo Drº Abrão Rodrigues Faria, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família desta Capital, decretado por sentença em 03.04.1992, converteu a separação consensual em divórcio; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FE, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 10.976, foi extraída por meio repográfico, nos termos do Art 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973, e esta conforme o original.
Goiânia, 24 de julho de 2013.

O Oficial Substº

Consulte em <http://extrajudicial.jgo.jus.br>
São 01941304171418070005502

Compõe-se esta certidão de 03 fls. O Oficial Substº.

Emolumento.....R\$ 61,41
Tx. Judiciária.....R\$ 10,11
Total.....R\$ 71,52